

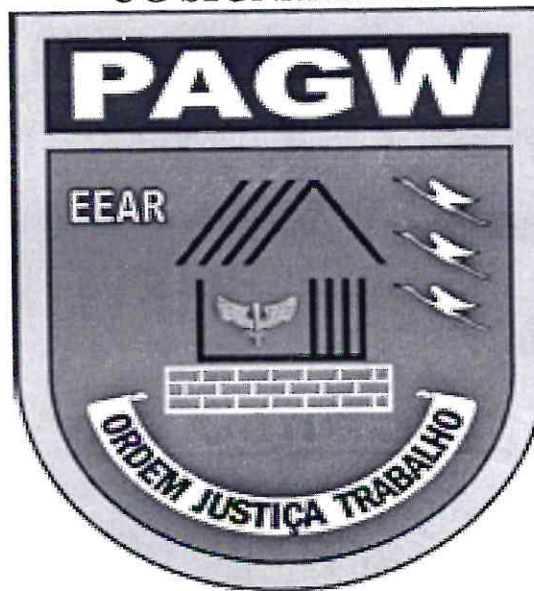
TERMO ADITIVO

Divisão de Obtenção e Contratos

UG EXECUTORA



UG SIGNATÁRIA



2º TERMO ADITIVO

AO

TERMO DE CONTRATO Nº 079/GAPGW-PAGW/2019

PAG Nº 67542.023092/2019-68

PAM/S Nº 333/GAP-GW/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/GAP-GW/2019

FINALIDADE/OBJETO: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o **Serviços de engenharia para elaboração de projetos para ampliação da Vila Militar Residencial da GUARNAE-GW.**

LILIAN DE L. PEDREIRA - EPP

CNPJ: 66.592.247/0001-52



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETÁ

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 079/GAPGW-PAGW/2019

**ADITAMENTO CONTRATUAL, referente à
prorrogação contratual entre a
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE
GUARATINGUETÁ (PAGW) e a empresa
LILIAN DE L. PEDREIRA - EPP.**

O presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67542.023092/2019-68** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, decorrente da **Tomada de Preços nº 006/GAP-GW/2019**, aprovado pela **NOTA nº 00264/2020/CJU-SJC/CGU/AGU, de 30/11/2020**, resolvem **aditar pela SEGUNDA vez o Termo de Contrato nº 079/GAPGW-PAGW/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 - Firmam este Termo as Partes abaixo qualificadas:

I - CONTRATANTE: A UNIÃO, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por meio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETÁ (GAP-GW)**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0181-58, como **Unidade Gestora**, representada pela **PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE GUARATINGUETÁ (PAGW)**, como **Unidade Signatária**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/nº, Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá/SP, neste ato representada pelo seu Prefeito e Ordenador de Despesas, Sr. NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Ten Cel Int SUP, Identidade do COMAER nº 506.745 e CPF nº 803.863.263-04, cuja nomeação para o cargo foi publicada no B.C.A. nº 169 de 20SET2019 através da Portaria nº 1.647/GC1, de 19/09/2019, transcrita no Boletim Interno Ostensivo Nº 58, de 25/03/2020, do GAP-GW, autuados no Processo; e

II - CONTRATADA: **LILIAN DE L. PEDREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.592.247/0001-52, sediada na Rua Professor Frederico da S. Ramos, nº 87, Sala 03 – Centro – Lorena-SP, telefone (12) 3153-3090 (12) 3153-2344, email: lilianpedreira@dglnet.com.br e limapedreira.mariana@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra Lilian de Lima Pedreira, portadora da Cédula de Identidade nº 310.434



MAER, CPF nº 670.538.747-53 e CAU nº A9949-0 e pela Testemunha subscrita neste Termo, conforme substabelecimento autuado no Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos do prazo de vigência contratual**, cujo objeto é o Serviços de engenharia para elaboração de projetos para ampliação da Vila Militar Residencial da GUARNAE-GW, haja vista os motivos apresentados no Ofício nº 27/SADM, de 18/11/2020, da Fiscalização, pautada pela Carta s/nº, de 11 de novembro de 2020, acompanhada de **Cronograma Físico-financeiro** da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - A prorrogação em epígrafe é realizada com fundamento no **inciso I, do art. 57, da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente aditivo terá eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, sendo o prazo de vigência prorrogado por mais **90 (noventa) dias corridos**, com início previsto em **08/12/2020** e encerramento em **08/03/2021**, conforme discriminado no Cronograma de Execução dos Serviços, em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

5.1 – Pelo presente aditivo ficam alterados as peças processuais pertinentes ao Termo de Contrato nº 079/GAPGW-PAGW/2019, como segue:

a) **ONDE SE LÊ:** "Prazo de Vigência de 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias corridos", **LEIA-SE:** "Prazo de Vigência de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) dias corridos"; e

b) **ONDE SE LÊ:** "Término da Vigência em 07/12/2020", **LEIA-SE:** "Término da Vigência em 08/03/2021".

5.1.1 As alterações acima **não incidem** sobre o valor contratado, sendo mantidas as demais condições estabelecidas nos autos.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 – **Permanece inalterado o valor total** previsto no contrato ora aditado para execução do objeto do referido instrumento contratual, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - Conforme previsto na Cláusula 6ª do Termo de Contrato aditado, a Contratada deverá, por ocasião da assinatura do Termo, **RENOVAR (CONVALIDAR) A VALIDADE DA GARANTIA CONTRATUAL**, de modo que ultrapasse a vigência contratual ora prorrogada



em 90 (noventa) dias corridos, conforme previsto no **item 2.2.14 do Manual de Contratações do COMAER.**

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

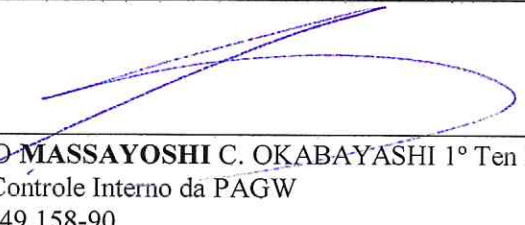
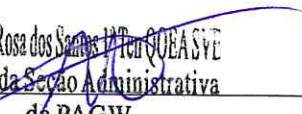
8.1 - A dotação orçamentária, mencionado no contrato ora aditado, permanece inalterada.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Este instrumento passará a produzir os seus efeitos a contar da data de sua publicação, tendo eficácia a partir de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, ficando ratificadas as demais condições do Termo de Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo.

E assim, por estarem justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo a Contratante e a Contratada, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2020.

PELA CONTRATANTE	
 NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Ten Cel Int Ordenador de Despesas da PAGW CPF: 803.863.263-04	 MAURICIO MASSAYOSHI C. OKABAYASHI 1º Ten Int Agente de Controle Interno da PAGW CPF: 384.449.158-90
PELA CONTRATADA	
Assinado de forma digital por LILIAN DE LIMA PEDREIRA:67053874753 Dados: 2020.12.09 16:38:39 -02'00' LILIAN DE LIMA PEDREIRA Representante CPF: 670.538.747-53	 MARIANA DE LIMA PEDREIRA STRAUCH Testemunha CPF: 371.520.918-62
PELA FISCALIZAÇÃO	
 Rivaldo Rosa dos Santos 1º Ten Cel Int Chefe da Seção Administrativa da PAGW Fiscal CPF: 023070867-65	